



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**LEI Nº 1553, de 13 de agosto de 2021.**

**Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício de  
2022, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUETINHA,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município de Forquethina para o exercício de 2022, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual.
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal.
- III – as despesas relativas a pessoal.
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Disporá também sobre:

- I – equilíbrio entre as receitas e despesas.
- II – critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.
- III – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- IV – demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

§ 2º Integram esta Lei:

- I – Anexo I - Riscos Fiscais.
- II – Anexo II - Metas Fiscais, Metodologia e Memória de Cálculo da Despesa.
- III – Anexo III – Prioridades e Metas.

## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000, na Lei 4.320/64, assim como na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e metas da administração pública municipal estabelecida no Anexo III, próprio desta Lei, e a disponibilidade de recurso financeiro, observado, ainda, os seguintes critérios:

I – Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

II – Os pagamentos dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão preferência sobre as ações de expansão.

III – os projetos e atividades constantes da lei orçamentária devem manter compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, no valor mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a passivos contingentes, que correspondem a gastos prováveis, mas que devido a incerteza de sua ocorrência não são programados no orçamento. E a riscos fiscais, que são as situações não esperadas que surgem no processo de execução das ações planejadas ou mesmo pela não previsão das mesmas na etapa do planejamento ou por fixação de valores insuficientes.

Art. 5º No projeto de lei orçamentária, constarão as seguintes autorizações:

I- para a abertura de créditos suplementares e adicionais, seja por redução, superávit ou auxílios, de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada;

II- para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção III);

III- para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor (LC101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção I).

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2022, em consonância com as disposições da Lei Municipal Nº. 1528, de 21 de maio de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025), são estabelecidas no anexo III – Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei.

## CAPÍTULO III

### DAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL

Art. 7º A criação de cargos, a alteração de estruturas de carreiras, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 8º A despesas com pessoal e seus encargos deve atender as disposições da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder:

I – ao preenchimento das vagas de empregos mediante realização de Seleção Específica ou Concurso Público e dos cargos em comissão previstos em lei.

II – a conceder aumento ou revisão geral de remuneração ou outras vantagens através de lei específica.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10º As alterações na legislação vigente serão propostas mediante projeto de lei. A regulamentação de lei tributária, através de decreto, se previsto em lei.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal será determinada limitação de empenho e movimentação financeira dos órgãos, através das seguintes medidas:

I – redução das despesas de custeio.

II – suspensão de investimentos de capital ainda não iniciados.

III – outras medidas devidamente justificadas

Art. 12º Para efeito do parágrafo 3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até o limite de dispensa de licitação conforme legislação aplicável.

Art. 13º A destinação de recursos, a título de subvenções, auxílios ou qualquer outro benefício a entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, e a pessoas naturais, atenderá às exigências da Lei Complementar 101/2000 e lei municipal própria.

Art. 14º O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante aplicação dos métodos usuais em auditoria, tendo como diretriz a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, e tendo em conta, especialmente, a relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos, cabendo a aferição ao sistema de controle interno.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ROBERTO LUIS MULLER,  
Secretário de Administração e Fazenda.

## ANEXO I - RISCOS FISCAIS

## ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Limitação de Empenho	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de Empenho	150.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções	50.000,00		
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

## ANEXO II - METAS FISCAIS

## AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c / RCL) x 100
RCL	14.412.790,00			14.845.173,70			15.290.528,91		
Receita Total	14.420.000,00	13.909.520,59	100,05%	14.852.600,00	13.875.841,37	100,05%	15.298.178,00	13.842.243,69	100,05%
Receitas Primárias (I)	14.297.945,00	13.791.786,44	99,20%	14.726.883,35	13.758.392,28	99,20%	15.168.689,85	13.725.078,98	99,20%
Receitas Primárias Correntes	14.290.735,00	13.784.831,68	99,15%	14.719.457,05	13.751.454,36	99,15%	15.161.040,76	13.718.157,86	99,15%
Impostos, Taxas e Contrib. de Melh.	635.922,00	613.409,86	4,41%	654.999,66	611.924,60	4,41%	674.649,65	610.442,95	4,41%
Contribuições	92.700,00	89.418,35	0,64%	95.481,00	89.201,84	0,64%	98.345,43	88.985,85	0,64%
Transferências Correntes	13.088.828,00	12.625.473,14	90,81%	13.481.492,84	12.594.902,98	90,81%	13.885.937,63	12.564.406,85	90,81%
Demais Receitas Primárias Correntes	473.285,00	456.530,34	3,28%	487.483,55	455.424,94	3,28%	502.108,06	454.322,21	3,28%
Receitas Primárias de Capital	7.210,00	6.954,76	0,05%	7.426,30	6.937,92	0,05%	7.649,09	6.921,12	0,05%
Despesa Total	14.420.000,00	13.909.520,59	100,05%	14.852.600,00	13.875.841,37	100,05%	15.298.178,00	13.842.243,69	100,05%
Despesas Primárias (II)	14.632.310,30	14.114.314,94	101,52%	15.071.279,60	14.080.139,84	101,52%	15.523.417,99	14.046.047,49	101,52%
Despesas Primárias Correntes	13.388.183,60	12.914.231,31	92,89%	13.789.829,10	12.882.961,98	92,89%	14.203.523,98	12.851.768,37	92,89%
Pessoal e Encargos Sociais	6.905.045,84	6.660.601,76	47,91%	7.112.197,22	6.644.474,39	47,91%	7.325.563,13	6.628.386,07	47,91%
Outras Despesas Correntes	6.483.137,76	6.253.629,55	44,98%	6.677.631,89	6.238.487,59	44,98%	6.877.960,84	6.223.382,29	44,98%
Despesas Primárias de Capital	1.244.126,70	1.200.083,63	8,63%	1.281.450,50	1.197.177,86	8,63%	1.319.894,02	1.194.279,12	8,63%
Pagamento de RP de Desp. Primárias	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-334.365,29	-322.528,50	-2,32%	-344.396,25	-321.747,56	-2,32%	-354.728,14	-320.968,51	-2,32%
Juros, Enc. e Var. Mon. Ativos (IV)	121.025,00	116.740,62	0,84%	124.655,75	116.457,95	0,84%	128.395,42	116.175,97	0,84%
Juros, Enc. e Var. Mon. Passivos (V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-213.340,29	-205.787,88	-1,48%	-219.740,50	-205.289,60	-1,48%	-226.332,72	-204.792,53	-1,48%

Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.030.000,00	-993.537,19	-7,15%	-1.060.900,00	-991.131,53	-7,15%	-1.092.727,00	-988.731,69	-7,15%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)			0,00%			0,00%			0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)			0,00%			0,00%			0,00%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Projeção de Inflação	2022	3,67
	2023	3,25
	2024	3,25

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020  (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2020  (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
RCL	12.998.000,00		14.822.988,95			
Receita Total	13.000.000,00	100,02%	15.955.372,05	107,64%	2.955.372,05	22,73%
Receitas Primárias (I)	12.876.010,00	99,06%	15.848.976,76	106,92%	2.972.966,76	23,09%
Despesa Total	13.000.000,00	100,02%	14.994.632,20	101,16%	1.994.632,20	15,34%
Despesas Primárias (II)	13.034.124,39	100,28%	14.994.632,20	101,16%	1.960.507,81	15,04%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-158.114,39	-1,22%	854.344,56	5,76%	1.012.458,95	-640,33%
Resultado Nominal	-1.000,00	-0,01%	-123.249,40	-0,83%	-122.249,40	12224,94%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-7,69%	-5.444.676,60	-36,73%	-4.444.676,60	444,47%

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS  
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	12.500.000,00	13.000.000,00	4,00%	14.000.000,00	7,69%	14.420.000,00	3,00%	14.852.600,00	3,00%	15.298.178,00	3,00%
Receitas Primárias (I)	12.308.500,00	12.876.010,00	4,61%	13.881.500,00	7,81%	14.297.945,00	3,00%	14.726.883,35	3,00%	15.168.689,85	3,00%
Despesa Total	12.500.000,00	13.000.000,00	4,00%	14.000.000,00	7,69%	14.420.000,00	3,00%	14.852.600,00	3,00%	15.298.178,00	3,00%
Despesas Primárias (II)	12.257.000,00	13.034.124,39	6,34%	14.206.126,50	8,99%	14.632.310,30	3,00%	15.071.279,60	3,00%	15.523.417,99	3,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	51.500,00	-158.114,39	407,02%	-324.626,50	105,31%	-334.365,29	3,00%	-344.396,25	3,00%	-354.728,14	3,00%
Resultado Nominal	5.000,00	-1.000,00	120,00%	-207.126,50	20612,65%	-213.340,29	3,00%	-219.740,50	3,00%	-226.332,72	3,00%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00%	-1.000.000,00	0,00%	-1.030.000,00	3,00%	-1.060.900,00	3,00%	-1.092.727,00	3,00%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	14.255.570,99	14.184.647,75	-0,50%	14.513.800,00	2,32%	14.420.000,00	0,65%	14.385.084,75	-0,24%	14.350.254,03	-0,24%
Receitas Primárias (I)	14.037.175,64	14.049.358,94	0,09%	14.390.951,05	2,43%	14.297.945,00	0,65%	14.263.325,28	-0,24%	14.228.789,38	-0,24%
Despesa Total	14.255.570,99	14.184.647,75	-0,50%	14.513.800,00	2,32%	14.420.000,00	0,65%	14.385.084,75	-0,24%	14.350.254,03	-0,24%
Despesas Primárias (II)	13.978.442,69	14.221.881,78	1,74%	14.727.491,34	3,56%	14.632.310,30	0,65%	14.596.880,97	-0,24%	14.561.537,43	-0,24%
Resultado Primário (III) = (I - II)	58.732,95	-172.522,84	393,74%	-336.540,29	95,07%	-334.365,29	0,65%	-333.555,69	-0,24%	-332.748,05	-0,24%
Resultado Nominal	5.702,23	-1.091,13	119,14%	-214.728,04	19579,48%	-213.340,29	0,65%	-212.823,73	-0,24%	-212.308,42	-0,24%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-1.140.445,68	-1.091.126,75	-4,32%	-1.036.700,00	-4,99%	-1.030.000,00	0,65%	-1.027.506,05	-0,24%	-1.025.018,15	-0,24%



---

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Projeção de Inflação	2020	4,52
	2021	5,25
	2022	3,67
	2023	3,25
	2024	3,25

**AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	16.335.811,25	49,42%	16.335.811,25	55,21%	16.335.811,25	62,18%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	16.717.094,12	50,58%	13.250.050,64	44,79%	9.936.926,67	37,82%
<b>TOTAL</b>	<b>33.052.905,37</b>	<b>100,00%</b>	<b>29.585.861,89</b>	<b>100,00%</b>	<b>26.272.737,92</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS  
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>	<b>2020 (a)</b>	<b>2019 (b)</b>	<b>2018 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	307.100,00	355.715,16	65.335,31
Alienação de Bens Móveis	307.100,00	355.715,16	65.335,31
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
<b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>	<b>2020 (d)</b>	<b>2019 (e)</b>	<b>2018 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	307.100,00	355.715,16	65.335,31
DESPESAS DE CAPITAL	307.100,00	355.715,16	65.335,31
Investimentos	307.100,00	355.715,16	65.335,31
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
<b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
	<b>(g) = ((Ia – IId) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib – IJe) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic – IIIf)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

**PLANO FINANCEIRO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>			

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
--	-------------	-------------	-------------

ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>			

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>			
--	--	--	--

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 8- DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
2022**

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2022</b>
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
<b>TOTAL</b>						-

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal.

NOTA: Não há previsão de concessão de benefício de natureza tributária da qual resulte em Renúncia de Receita. Caso ocorra, deverão ser observados os critérios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente nos termos do art. 14, inciso II.

ANEXO III – PRIORIDADES E METAS

**ÓRGÃO.....: 01 - Câmara Municipal de Vereadores**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores**

**Função.....:**  
**Subfunção.....:**

<b>Código Ação / Programa</b>	<b>Descrição da Ação / Programa</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física / Quantidade</b>	<b>Fonte de Recursos em R\$</b>		
				<b>Próprios</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Total</b>
0001.001	Modernização dos Serviços Legislativos	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
			Total do Órgão	5.000,00	0,00	5.000,00



**ÓRGÃO.....: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito Municipal**

**Função.....:**  
**Subfunção.....:**

<b>Código Ação / Programa</b>	<b>Descrição da Ação / Programa</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física / Quantidade</b>	<b>Fonte de Recursos em R\$</b>		
				<b>Próprios</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Total</b>
0002.001	Modernização do Gabinete do Prefeito	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
			Total do Órgão	5.000,00	0,00	5.000,00

**ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

**Função.....:**  
**Subfunção.....:**

<b>Código Ação / Programa</b>	<b>Descrição da Ação / Programa</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física / Quantidade</b>	<b>Fonte de Recursos em R\$</b>		
				<b>Próprios</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Total</b>
0003.001	Modernização da Secretaria de Administração	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
0003.004	Provisão de Recursos para Precatórios	Processos Trabalhistas.	Precatórios	5.000,00	0,00	5.000,00
0021.001	Reforma e Melhorias Prédio Brigada Militar	Obras e Instalações.	Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
			Total do Órgão	20.000,00	0,00	20.000,00

**ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

**Função.....:**  
**Subfunção.....:**

<b>Código Ação / Programa</b>	<b>Descrição da Ação / Programa</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física / Quantidade</b>	<b>Fonte de Recursos em R\$</b>		
				<b>Próprios</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Total</b>
0005.001	Modernização da Secretaria de Educação e Cultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
0005.002	Modernização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática, e Outros Equipamentos.	Unid	40.000,00	0,00	40.000,00
0005.003	Ampliação e Construção de Prédios da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.	Obras e Instalações.	Unid	200.000,00	0,00	200.000,00
0005.004	Ampliação e Reforma de Prédio Escola Municipal João Batista de Mello – secretaria, salas de aula e banheiros	Aquisição de Imóveis e Obras e Instalações.	100 m <sup>2</sup>	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total da Unid</b>				<b>345.000,00</b>	<b>0.000,00</b>	<b>345.000,00</b>

**ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Manutenção da Cultura Turismo e Desporto-**

**Função.....:**  
**Subfunção.....:**

<b>Código Ação / Programa</b>	<b>Descrição da Ação / Programa</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física / Quantidade</b>	<b>Fonte de Recursos em R\$</b>		
				<b>Próprios</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Total</b>
0006.001	Modernização do Parque de Exposições Christoph Bauer	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
0006.002	Modernização e Melhorias de Ginásio de Esportes	Obras e Instalações.	Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
0094.003	Ampliação e Construção de Prédios no Parque.	Obras e Instalações.	Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
			Total da Unid	15.000,00	0,00	15.000,00
			Total do Órgão	360.000,00	0,00	360.000,00

**ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS**

**Função.....:**  
**Subfunção.....:**

<b>Código Ação / Programa</b>	<b>Descrição da Ação / Programa</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física / Quantidade</b>	<b>Fonte de Recursos em R\$</b>		
				<b>Próprios</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Total</b>
0007.001	Modernização da Secretaria da Saúde	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
0007.002	Reaparelhamento da Unidade Básica de Saúde.	Novos Equipamentos, Informatização Via Rede dos Postos Municipais.	Unid	10.000,00	5.000,00	15.000,00
0007.003	Aquisição de Ambulância	01 - Automóvel	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0007.004	Ampliação da Unidade Básica de Saúde.	Reforma e ampliação	m <sup>2</sup>	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unid.				75.000,00	5.000,00	80.000,00

**ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde Habitação e Assistência Social**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Fundo municipal da Assistência Social Lei 512/2007**

**Função.....:**  
**Subfunção.....:**

<b>Código Ação / Programa</b>	<b>Descrição da Ação / Programa</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física / Quantidade</b>	<b>Fonte de Recursos em R\$</b>		
				<b>Próprios</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Total</b>
0008.001	Modernização Depto de Assistência Social	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	2.000,00	13.000,00	15.000,00
			Total da Unid.	2.000,00	13.000,00	15.000,00
			Total do Órgão	77.000,00	18.000,00	95.000,00

**ÓRGÃO.....: 06 - Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente**

**Função.....:**  
**Subfunção.....:**

<b>Código Ação / Programa</b>	<b>Descrição da Ação / Programa</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física / Quantidade</b>	<b>Fonte de Recursos em R\$</b>		
				<b>Próprios</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Total</b>
0009.001	Modernização da Secretaria da Agricultura	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	5.000,00	0,00	5.000,00
0009.002	Melhorias no Prédio da Secretaria	Obras e Instalações.	Unid	30.000,00	0,00	30.000,00
0009.003	Aquisição de Máquinas e Caminhões	01 – Retroescavadeira 01 – Caminhão	Unid	295.000,00	115.000,00	410.000,00
			Total do Órgão	330.000,00	115.000,00	445.000,00

**ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural**

**Função.....:**  
**Subfunção.....:**

<b>Código Ação / Programa</b>	<b>Descrição da Ação / Programa</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física / Quantidade</b>	<b>Fonte de Recursos em R\$</b>		
				<b>Próprios</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Total</b>
0010.001	Modernização da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	8.000,00	0,00	8.000,00
0010.004	Pavimentação de Ruas	Asfalto.	3km	280.000,00	0,00	280.000,00
0010.010	Revitalização e Ampliação da Iluminação Pública	Obras e Instalações.	Unid	30.000,00	0,00	30.000,00
0010.011	Ampliação da Rede de Esgoto Urbana	Obras e Instalações e Equipamentos	Unid	60.000,00	0,00	60.000,00
			Total do Órgão	378.000,00	0,00	378.000,00



**ÓRGÃO.....: 09 - Secretaria Municipal do Planejamento, Indústria e Comércio**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal do Planejamento, Indústria e Comércio**

**Função.....:**  
**Subfunção.....:**

<b>Código Ação / Programa</b>	<b>Descrição da Ação / Programa</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física / Quantidade</b>	<b>Fonte de Recursos em R\$</b>		
				<b>Próprios</b>	<b>Terceiros</b>	<b>Total</b>
0057.001	Modernização do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços.	Móveis e Utensílios e Outros Equipamentos.	Unid	4.000,00	0,00	4.000,00
0004.002	Implantação e Infraestrutura do Parque Industrial	Obras e Instalações e Equipamentos Diversos	Unid	1.000,00	0,00	1.000,00
0034.005	Programa de Incentivo a Indústrias e ao Comércio	Programa de Incentivo através do pagamento de aluguéis, Obras e Instalações, doação de área de terras e devolução de parte do ICMS gerado através do crescimento do valor Adicionado.	Unid	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total da L.D.O.</b>				<b>1.200.000,00</b>	<b>133.000,00</b>	<b>1.333.000,00</b>